



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.735, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 800.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						R\$
02.11.01	12.361.0049.2.149	/ 3.1.90.04.00	Ficha nº	721	Fonte: 02	465.500,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	722	Fonte: 02	42.500,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	723	Fonte: 02	132.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.04.00	Ficha nº	820	Fonte: 01	147.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	826	Fonte: 01	11.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº	829	Fonte: 01	2.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS						R\$
02.05.00	04.122.0053.2.151	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	94	Fonte: 01	30.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.122.0015.2.046	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	149	Fonte: 01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.01	08.122.0006.2.006	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	202	Fonte: 01	100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.136	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	435	Fonte: 01	80.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.306.0049.2.138	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	666	Fonte: 01	50.000,00
02.11.01	12.306.0049.2.138	/ 3.3.90.08.00	Ficha nº	667	Fonte: 01	10.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.137	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	694	Fonte: 01	50.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	832	Fonte: 01	30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 994 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1031 Fonte: 01 100.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.097 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1052 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1156 Fonte: 01 50.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas